

RESOLUÇÃO Nº183/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993;

Considerando a Portaria nº 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 022/2017 de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Resolução nº 006/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Marilândia;

Considerando o Parecer favorável da Câmara Técnica dessa comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar ad referendum a Resolução n. 35/2018 da CIR Central, que aprova a mudança de itens (Equipamentos e Materiais permanentes), anteriormente cadastrados, para outros equipamentos mais adequados a necessidade atual, que serão utilizados nas Unidades de Saúde de Marilândia, adquiridos com recurso de Emenda Parlamentar nº 27740010, do Deputado Federal Paulo Foletto, e proposta nº 14945.650000/1160-01.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de julho de 2018.



FABIANO MARILY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
11.1298007 - SSAS/SESA

RICARDO DE OLIVEIRA

Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde